



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 249

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 249

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 340/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Denomina Prédio Público que Especifica e dá Outras Providências”

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JURANDIR MARQUES PINHEIRO”, o prédio e anexos localizados na Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228, centro, na sede do Município de Caiabu/SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fixando-a em local de destaque na edificação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de Dezembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 341/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Denomina Prédio Público que Especifica e dá Outras Providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o VELÓRIO MUNICIPAL DE CAIABU, na Rua Tancredo Neves, nº 40 “VELÓRIO JOSE ANTUNES PINHEIRO”.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º- Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de Dezembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 342/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos existentes da sede do Município de Caiabu e da outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada Rua “ALMIR DA SILVA PINHEIRO”, a Rua “Santa Cruz”, no perímetro urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 249

Página 3 de 5

da Sede do Município, com início a Rua Nelson Correia de Souza em frete ao lote 09 e 10 Conjunto Habitacional Recanto do Vale e termino na Rua Manoel Cristóvão Sobrinho.

Art. 2º- Fica denominada Rua “BRAZ ALVES BARROSO”, a “Rua Alvorada”no perímetro urbano da Sede do Município, com início a Rua “Tranquedo Neves” Sentido oposto, no conjunto Habitacional C.D.H.U., ate encontrar o imóvel pertencente ao “Sr. Horacilio Orlandelli”.

Art. 3º- Fica denominada Rua “LAURO MIRO DANSIGUER”, a “Rua da Amizade”no perímetro urbano da Sede do Município, com início a Rua “Tranquedo Neves” Sentido oposto, no conjunto Habitacional C.D.H.U., ate encontrar o imóvel pertencente ao “Sr. Horacilio Orlandelli”.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementado se necessário.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de Dezembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 343/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos existentes da sede do Município de Caiabu e da outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada Rua “MARIA LIMA DA SILVA”, a Rua sem denominação, no perímetro urbano da Sede do Município, localizada entre a Rua Patrício R. de Queiroz e a Rua Edgard Silveira Correia, do lado do CONJUNTO HABITACIONAL CAIABU E.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementado se necessário.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de Dezembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 344/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de Nome de Bairro e dá outras providencias.”

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 249

Página 4 de 5

de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Bairro “JARDIM PRIMAVERA” o Bairro sem Denominação localizado no na sede Municipal de Caiabu, Município de Caiabu, Estado de São Paulo, entre a rua ZOROASTRO R. DOS SANTOS e o MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAIABU e da rua EDGARD SILVEIRA CORREIA a VICINAL SALIN FARAH MALUF, esta denominação e para que possamos identificação do bairro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de Dezembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 345/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos existentes da sede do Município de Caiabu e da outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada “AVENIDA JOÃO ANTONIO ALVES”, a via de acesso ao Município de Caiabu, iniciando-se no limite entre a Rodovia SP Salin Farah Maluf e o perímetro urbano, até a bifurcação das ruas Henrique Pedro Ferreira e a Rua Maria Claudia Pedreira (Estátua em Homenagem Santo Antônio), na sede do Município de Caiabu/SP.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º- Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de Dezembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 004/2020

Torna-se público a adjudicação do processo licitatório nº 037/2020 – Carta Convite 004/2020, que tem por objeto aquisição de pneus novos para veículos da Frota Municipal, em favor do licitante REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI - ME inscrita no CNPJ 07.945.479/0001-88, referente aos itens de 001 a 008. Caiabu/SP, 09/12/2020. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 004/2020

Torna-se público a homologação do processo licitatório nº 037/2020 – Carta Convite 004/2020, que tem por objeto a aquisição de pneus novos para veículos da Frota Municipal, em favor do licitante REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI - ME inscrita no CNPJ 07.945.479/0001-88, referente aos itens de s 001 a 008. Caiabu/SP, 09/12/2020. DARIO MARQUES PINHEIRO – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 249

Página 5 de 5

Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU

EXTRATO DE CONTRATO – 2020

028/2020-Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu; Contratado: REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI - ME; Objeto: a aquisição de pneus novos para veículos da Frota Municipal Valor: R\$ 77.602,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 09/12/2020. Dario Marques Pinheiro – Prefeito